

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIPE JR 2021**

**EDITAL 0002/2021**

**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE JR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Incentivo à Pesquisa, conforme Resolução 01/2013. A bolsa se destina à atuação no projeto **“AVALIAÇÃO TEMPORAL DOS PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA (RS) EM RESPOSTA À MUDANÇAS CLIMÁTICAS”** coordenado pela docente Carina Petsch.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	10/06/2021
Inscrição de candidatos (as)	10/06/2021 até 14/06/2021 (18h)
Avaliação de candidatos(as)	15/06/2021 (a partir das 13h)
Divulgação resultado preliminar	15/06/2021 (a partir das 15h)
Período de Recursos contra resultado Preliminar	15/06/2021 (até as 23h)
Análise dos Recursos	16/06/2021
Divulgação do Resultado Final	16/06/2021

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: de 10/06/2021 até as 18h de 14/06/2021

**2.2** Link para a inscrição: <https://forms.gle/FQ9snsB9Dc4LrfWJ8>

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: análise do histórico escolar, carta de intenção e entrevista.

**3.1.1** O histórico escolar e a carta de intenção são pré-requisitos para a inscrição. Não havendo o envio destes arquivos, a inscrição não será homologada;

**3.1.2** A carta de intenção deve conter a motivação do aluno para atuar no projeto, assim como

a disponibilidade de horários;

**3.1.3** A entrevista individual será realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.4** A entrevista será realizada de forma remota utilizando a plataforma Google Meet. O link para a entrevista será enviado no **dia 14/06/2021 às 19h** utilizando o e-mail fornecido pelo aluno.

**3.1.5** As entrevistas serão realizadas a partir das **13h de 15/06/2021** com duração de 15 minutos. Será seguida a ordem alfabética para organização dos horários de entrevista. Haverá uma tolerância de 5 minutos para que o aluno compareça na entrevista e após este período o mesmo será desclassificado.

**3.1.6** A docente não se responsabiliza por problemas de conexão de internet.

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que **obtiverem nota final igual ou superior a 7**, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 8 meses.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/07/2021

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	053488	<b>AVALIAÇÃO TEMPORAL DOS PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA (RS) EM RESPOSTA À MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b>	Geografia Física	01/07/2021 até 28/02/2022

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail para todos os alunos inscritos;

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de **empate**, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.3 Redação e motivação apresentada na carta de intenção.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [carinapetsch@gmail.com](mailto:carinapetsch@gmail.com)

Santa Maria, 10 de junho de 2021



Carina Petsch  
Coordenadora do projeto